

STF adia decisão

BRASÍLIA— O presidente em exercício do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ilmar Galvão, deixou para o ministro-relator a ser sorteado na próxima semana — ao fim do recesso do Judiciário — a decisão sobre a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do senador Jader Barbalho (PMDB-PA), de sua ex-mulher, a deputada Elcione Barbalho (PMDB-PA), de seu pai e outros indiciados no inquérito que a apura a venda irregular de Títulos da Dívida Agrária (TDAs).

Conforme antecipou ontem o *Jornal do Brasil*, o ministro Ilmar Galvão, em um despacho de 24 linhas, considerou que “o deslinde da questão não está entre as atribuições que cabem ao presidente do STF nos períodos de recesso ou de férias da Corte, restritas que são elas aos pedidos de medida cautelar”, como dispõe o Regimento Interno do tribunal.

Explicou o ministro Ilmar Galvão que “medidas cautelares são aquelas destinadas a prevenir riscos de lesão ou perecimento de direito, conceito que não abrange as providências requeridas no presente inquérito, cuja apreciação, sem nenhum prejuízo para as investigações, estará a cargo do ministro relator indicado por sorteio a ser realizado na próxima semana”.

Tais medidas são, principalmente, liminares em mandados de segurança e pedidos de habeas corpus.

O inquérito em curso no STF foi instaurado pela Polícia Federal perante a 10ª Vara Federal do Distrito Federal, e “subiu” para o Supremo no momento em que a juíza Maria de Fátima Pessoa Costa declarou-se incompetente para decretar a quebra dos sigilos dos indiciados, tendo em vista o foro especial de que gozam o senador e sua ex-mulher, Elcione Barbalho, já que ambos são parlamentares.